



**DECISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DO TERMO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS 008/2020-SDRPMA**

**À empresa**

**CIVILTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Trata-se de JULGAMENTO do termo recursal dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa **CIVILTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento legal no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93, na qual discorre acerca de suposta ilegalidade na sua inabilitação na competição do certame originado no Edital de Tomada de Preços 008/2020-SDRPMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (20 POÇOS PROFUNDOS E 08 RESERVATÓRIOS ELEVADOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, devem obediência à legislação que o regulamenta. A fase de habilitação, por sua vez, verifica a capacidade dos participantes na possível prestação dos serviços, objeto do certame licitatório tendo a competência de formar provas jurídicas, econômicas e técnicas do particular interessado em contratar com o ente federado promovedor da licitação.

Após análise criteriosa do recurso apresentado, verificou-se que a empresa **CIVILTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi inabilitada, por descumprir o item 3.6.2 do edital, não apresentou **ACERVO TÉCNICO-CAT, COM ATESTADO**, com parcela de relevância para Reservatório Elevado **CONSTRUÍDO IN LOCO**.

A Comissão de Licitação, faz reanálise criteriosa nos documentos da empresa, assim como submete os atestados a análise do setor de engenharia, e resolve reconsiderar o atestado, por compreender que apesar dos serviços não está específicos, a empresa possuem acervos deste serviço. Sendo assim, o recurso merece provimento, e a empresa citada está apta a realizar os serviços. A

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.003.941/0001-54 | CGF: 00.920.107-0

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



comissão reconsidera o resultado tornando a empresa habilitada nesse ponto.

Assim sendo, RESOLVO, ante as razões apresentadas, a ADMISSIBILIDADE do termo recursal interposto pela empresa CIVILTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo seu PROVIMENTO INTEGRAL, decidindo pela HABILITAÇÃO no certame.

*Inez Helena Braga*

Inez Helena Braga

**Presidente da Comissão de Licitação**

*João Paulo de Souza Vasconcelos*

João Paulo de Souza Vasconcelos

**Membros da Comissão de Licitação**

*Vanderlene Guia de Oliveira*

Vanderlene Guia de Oliveira

**Membros da Comissão de Licitação**

*Willames Franklin de Oliveira Santos*

Willames Franklin de Oliveira Santos

**Membros da Comissão de Licitação**

Itarema, CE, 01 de Dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.003.941/0001-54 | CGF: 00.920.107-0



## RATIFICAÇÃO E DESPACHO

Referente a Tomada de Preços 008/2020-SDRPMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (20 POÇOS PROFUNDOS E 08 RESERVATÓRIOS ELEVADOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Concordo com a decisão tomada por nossa Comissão de Licitação, motivo pelo qual **RATIFICO** a decisão, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CIVILTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, de acordo com recursos apresentados.

À Comissão de Licitação, para prosseguir com o aviso e abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Itarema, CE, 02 de Dezembro de 2020.

  
Cristiano José dos Santos

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente**